



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº1019/2023

DATA: 12 DE MAIO DE 2023

## **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR PARCERIA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria para o transporte dos alunos à cidade de Querência-MT, objetivando a frequência dos mesmos no curso preparatório para o ENEM.

**Art. 2º.** Para a execução da Parceria, o Município de Ribeirão Cascalheira-MT, cederá o ônibus e os alunos custearão as despesas com combustível e diária do motorista.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM, 12 DE MAIO DE 2023.

  
**LUZIA NUNES BRANDÃO**  
Prefeita Municipal